

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Segunda-feira, 25 de março de 2024 | Ano III | Edição nº 395



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ DE PAULA GOES (CPF: 607.256\*\*) em 25/03/2024 às 09:42:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/verificador.asp?idoc=828547262076>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**Lei n.º 3.806/2024**  
**De 22 de março de 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS EM FAVOR DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, A PROCEDER O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, com observância da legislação aplicável, a contratar seguro de acidentes pessoais em favor de seus funcionários públicos municipais.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo/emprego público, de provimento efetivo, contratada com fundamento na legislação municipal pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** O Município de Pilar do Sul fica autorizado a custear até 75% (setenta e cinco por cento) das despesas com a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor de seus funcionários públicos municipais.

§1º - O funcionário público municipal custeará 25% (vinte e cinco por cento) das despesas de sua adesão ao seguro de acidentes pessoais, mediante desconto em folha de pagamento.

**Art. 3º** A adesão ao seguro de acidentes pessoais é facultativa e dar-se-á mediante autorização escrita do servidor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na lei orçamentária.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

**Lei nº 3.807/2024**  
**De 22 de março de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - KAUÃ KARLOS JARDIM MOTA FLORA DIAS.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrada PLS 182-Secundária, de aproximadamente 5,84 Km, no bairro Chapadão (no encontro da PLS 190 II e PLS 190 III, defletir a direita, primeira entrada antes da Capela Santa Cruz, o trecho termina em convergência com a PLS 050, bairro do Alegre), passa a denominar-se “KAUÃ KARLOS JARDIM MOTA FLORA DIAS”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**Prefeito Municipal**  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2731/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**Contratado:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 25.080.836/0001-74

**Objeto:** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO POR GARANTIA, RENAULT DUSTER PLACA FRC 0I46

**Valor:** R\$ 719,60

Pilar do Sul, 22 de Março de 2024

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2731/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



**Contratado:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 25.080.836/0001-74

**Objeto:** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO POR GARANTIA, RENAULT DUSTER PLACA FRC 0I46

**Valor:** R\$ 1.162,26

Pilar do Sul, 22 de Março de 2024

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**Contratado:** COMERCIAL PABLOS LTDA

**CNPJ:** 40.851.102/0001-35

**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SUPLEMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

**Valor:** R\$ 2.164,00

Pilar do Sul, 22 de Março de 2024

### Editais

#### CONVITE À POPULAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 LDO 2025

Com fulcro no inciso I, § 1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul Art. 89º Inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CONVIDA a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025, cuja matéria, visa estabelecer as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o período.

Informamos também que, está disponível no site da Prefeitura Municipal (<https://www.pilardosul.sp.gov.br/>), consulta pública para participação popular com intuito de levantar questões apontadas pelos munícipes, que serão temas para tratamento na Audiência Pública.

Data da Realização: Sexta-Feira, 05 de abril de 2024

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul, na Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário de Brasília: 19:00 horas

MARCO AURÉLIO SOARES - Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41  
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro  
[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)  
(15) 3278-9700

### SEGTRAN

**Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito**  
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro  
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

### SEDRUMA

**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**  
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro  
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

### SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,  
Licitações e Tributos**  
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro  
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

### SEDIS

**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**  
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar  
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

### SARH

**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro  
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

### SEED

**Secretaria de Educação**  
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande  
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

### SEGFAZ

**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**  
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro  
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

### SECTUR

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro  
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

### SOIURB

**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**  
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro  
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

### SELJ

**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**  
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro  
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

### SSABES

**Secretaria de Saúde e Bem Estar**  
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande  
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02  
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro  
[www.camarapilardosul.sp.gov.br](http://www.camarapilardosul.sp.gov.br)  
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a99c-82f5-d728-207b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 395, ano III, veiculado em 25 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF \*\*\*607258\*\*) em 25/03/2024 às 09:42:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a99c-82f5-d728-207b>